



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

### EDITAL/UFU/PROEX N° 19

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

#### 1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Letras	02	20 horas semanais	06 meses	Setor de Publicações

#### 1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais, nos períodos manhã ou tarde.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor: manhã ou tarde.
- Conhecimento em informática (Básico).

#### 1.2. Pré-requisitos específicos

- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio da Língua Inglesa (tradução),
- Domínio em navegação na web,
- Conhecimentos das ferramentas disponíveis em informática na pesquisa externa e interna (redes PROEX, UFU, científica e de domínio público)

#### 2. Inscrições:

- Data: **22 e 23 de outubro de 2009.**
- Horário: 9h às 10h30 e 14h30 às 16h30.  
Local: **Escola de Extensão – Bloco B -Segundo Piso - Sala 211 – Campus Santa Mônica.**

#### 2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios.

**2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.3** A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e a necessidade do setor, até o prazo máximo de 2 anos.

**2.4** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- a qualquer tempo no interesse da Administração;
- após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da bolsa de extensão, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- a pedido do bolsista, que deverá ocorrer com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
- em decorrência de descumprimento de qualquer item disposto no Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período da bolsa;
- pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, vedado o uso de matrícula em disciplina isolada para caracterização de vínculo com a instituição;
- pelo descumprimento previsto em normas específicas sobre bolsa de extensão aprovadas pelos conselhos superiores da Universidade Federal de Uberlândia;
- durante o período da bolsa de extensão, o acadêmico não poderá ter vínculo empregatício com quaisquer empresas, entidades e/ou instituições públicas ou privadas;
- por desacato ou conduta incompatível com a exigida pela administração.

**2.6** Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária e das atividades previstas;

**2.7** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais de trabalho.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

### **3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:**

#### **3.1 Primeira Fase**

**3.1.1** Prova escrita com 75% de aproveitamento (eliminatória).

**3.1.2** Data e local: **27/10/09** na **Escola de Extensão – Bloco B – Segundo Piso - Sala 212 – Campus Santa Mônica.**

**3.1.3.** Horário: **14h30 às 16h.**

**3.1.4** O resultado da prova escrita eliminatória será divulgado em **29/10/09** pelos sites [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br) e [www.ufu.br](http://www.ufu.br).

**3.1.5** Os alunos aprovados na prova escrita estarão automaticamente convidados para a entrevista individual.

### **3.2 Segunda Fase**

- Entrevista individual (classificatória)

**3.2.1** Data e local da entrevista: **03/11/09** no **Setor de Publicações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – Reitoria - Bloco P – 2º andar** – Campus Santa Mônica.

**3.2.2.** Horário: 8h30 às 11h e 14h às 16h.

### **4. Do Resultado**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **06/11/09** pelos sites [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br) e [www.ufu.br](http://www.ufu.br).

Uberlândia, 14 de outubro de 2009.



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº**

O discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. \_\_\_\_\_, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via PROEX





## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O Setor de Publicações surgiu a partir da necessidade de se criar um espaço focado para o trabalho de editoração das revistas Em Extensão e Educação Popular (publicações da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis) e para o trabalho de revisão desses periódicos e de outras publicações (folderes, cartazes, faixas, cartilhas, sites, banners,) relativas às ações da Diretoria de Extensão, facilitando a interlocução da UFU com a comunidade externa.

#### JUSTIFICATIVA:

Em razão da especificidade do setor e da periodicidade semestral das revistas Em Extensão e Educação Popular, faz-se necessário a contratação de dois bolsistas de extensão para atuarem no setor.

#### OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente;

Desenvolver as tarefas relativas às Revistas Em Extensão e Educação Popular (impressa e eletrônica) no que tange a recebimento de trabalhos, contato com autores, pareceristas, conselheiros, indexadores e avaliadores;

Proporcionar às publicações da Diretoria de Extensão maior qualidade no que se refere à revisão e à organização dos textos a serem publicados.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Cultivo de atitudes profissionais quanto ao trâmite editorial, como sigilo, ética e respeito aos textos a serem revisados.

Bom redator em língua portuguesa.

Bom revisor em língua portuguesa e inglesa.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Recebimento e emissão de correspondências (impressas e eletrônicas)  
Contato com autores, pareceristas, conselheiros e outros;  
Participação em reuniões,  
Redação de atas de reuniões,  
Organização e atualização dos arquivos físicos e eletrônicos das Revistas,  
Elaboração de relatórios anuais da Revista;  
Registro dos volumes das Revistas no Sistema Integrado de Informação sobre Extensão (SIEEX);  
Revisão textual de trabalhos submetidos às revistas;  
Revisão textual de banners, sites, cartazes, folderes e outros.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)**

O aluno bolsista que atua no setor de publicações tem condições de atuar em áreas que exijam domínio e prática com as várias modalidades e linguagens textuais.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 13 de outubro de 2009.